

Proc. Administrativo 30.273/2024

De: Gastão J. - SELJ - ADM - SCLE Redigido por Rita O.

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - A/C Rodrigo P.

Data: 11/10/2024 às 10:38:13

Setores envolvidos:

SELJ - ADM - SCLE, SELJ

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

O material ou serviço constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II ou I da lei 14133/21*:

Sim

Justificativa da Necessidade de Compra*:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se faz necessária para renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal, além de cumprir com as normas referentes à prevenção de doenças transmitidas por insetos e outros vetores em espaços públicos (Lei n.º 6.437/1977).

É preciso manter a validade do AVCB, sendo que o local deve estar em conformidade com as normas de segurança.

Modalidade do Agrupamento*:

396/2024

Segue em anexo RS 1933/2024

Para as devidas providências

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Anexos:

capa_orcamento_arx_Roundcube_Webmail____Spam__Orcamento_Controlde_de_Pragas.pdf
CAPA_orcamento_hidrotec_Roundcube_Webmail____Spam__Orcamento_desinsetizacao.pdf
capa_orcamento_RTK_Roundcube_Webmail____Re__ORCAMENTO.pdf
cartao_cnpj.pdf
Certidao_04713757000183.pdf
certidao_de_falencia.pdf
certidao_trabalhista.pdf
cnd_estadual.pdf

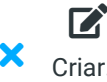
cnd_mobiliario.pdf
Consulta_Publica_ao_Cadesp.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
contrato_social.pdf
declarcao_pdf.pdf
dfd.pdf
orcamento_arx.pdf
orcamento_hidrotex.pdf
orcamento_RTK.pdf
proposta_pdf.pdf
Roundcube_Webmail____COMPROVANTE_BANCARIO_IZAURA_PNG.pdf
RS_1933_2024.pdf
TR_2_.pdf





Pré-visualização de mensagem

- Responder
- Responder ...
- Encaminhar
- Excluir
- Imprimir
- Arquivo
- Spam
- Marcar
- Mais
- Anterior
- Próximo
-



Criar...



E-mail



Contatos



Calendário



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

Webmail
Home

{Spam?} Orçamento Controle de Pragas



De Renato Vieira ARX SANEAMENTO AMBIENTAL em 2024-10-10 09:37

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Estadio MAC Desinsetização SAPO 10-10-24.pdf (~329 KB)

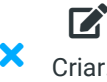
Bom dia, segue em anexo orçamento para pulverização e iscagem para roedores nas depêndencias do prédio do Estadio Municipal. Obrigado.





Pré-visualização de mensagem

- Responder
- Responder ...
- Encaminhar
- Excluir
- Imprimir
- Arquivo
- Spam
- Marcar
- Mais
- Anterior
- Próximo
-



Criar...



E-mail



Contatos



Calendário



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

Webmail
Home

{Spam?} Orçamento desinsetização



De [Hidrotec](#) em 2024-10-10 09:54

[Detalhes](#)

[Cabeçalhos](#)

[Texto simples](#)



Pref. Marília Estadio MAC DDT DRT 10-10-24.pdf (~116 KB)

Segue em anexo orçamento.





Pré-visualização de mensagem

- Responder
- Responder ...
- Encaminhar
- Excluir
- Imprimir
- Arquivo
- Spam
- Marcar
- Mais
- Anterior
- Próximo
-

Criar...

E-mail

Contatos

Calendário

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Webmail Home

Re: ORÇAMENTO

De [Ana Carolina Freitas](#) em 2024-10-10 09:28

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

RTK Prefeitura M. Marilia Estadio 10-10-24.pdf (~47 KB)

Bom dia Rita, segue em anexo orçamento solicitado. Obrigado.

Ana Carolina

<admselj@marilia.sp.gov.br> escreveu (quinta, 10/10/2024 à(s) 08:53):

Bom dia!!

Prezado,

Solicitamos orçamento para área predial do estádio municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal de Marilia.

Referente AVCB

At.te

Rita

--

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
14 3401 2030





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.713.757/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IZAURA RIBEIRO XAVIER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SEBASTIAO LEITE DO CANTO	NÚMERO 325	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 19.800-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAPO.FINANCEIRO@FEMANET.COM.BR	TELEFONE (18) 3322-3878
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2024** às **11:38:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZAURA RIBEIRO XAVIER
CNPJ: 04.713.757/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:56 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **1CB1.7889.7954.C8D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6CCD-BC46-03C4-F334> e informe o código 6CCD-BC46-03C4-F334





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5341803

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IZAURA RIBEIRO XAVIER ME, CNPJ: 04.713.757/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080246990





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAURA RIBEIRO XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.713.757/0001-83

Certidão nº: 51704049/2024

Expedição: 25/07/2024, às 17:06:45

Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAURA RIBEIRO XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.713.757/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.713.757/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24071180901-00

Data e hora da emissão 25/07/2024 17:03:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): **IZAURA RIBEIRO XAVIER**

Cadastro:	000000000033835	Inscrição Municipal	33835
Contribuinte:	IZAURA RIBEIRO XAVIER	CPF/CNP	04.713.757/0001-83
Nome Fantasia:			
Endereço:	RUA SEBASTIAO LEITE DO CANTO, 325	Complem:	
Bairro:	CENTRO	Cep:	19800120
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	189142751119	Data de Abertura:	20/03/2004
Atividade:	ILUMINACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES		
		Data de Encerramento:	

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 20/03/2004 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 17:06:05 do dia 25/07/2024

Válida até 23/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número E9B5194897A8C77C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6CCD-BC46-03C4-F334> e informe o código 6CCD-BC46-03C4-F334





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 642c3ac8-0699-4fde-a37e-bccc620c5878

Estabelecimento	
IE: 189.142.751.119 CNPJ: 04.713.757/0001-83 Nome Empresarial: IZAURA RIBEIRO XAVIER Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA SEBASTIAO LEITE DO CANTO Nº: 325 CEP: 19.800-120 Município: ASSIS Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Imunização e controle de pragas urbanas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Data da Situação Cadastral: 24/10/2001 Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 27/09/2011 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2011	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.38

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.713.757/0001-83
Razão Social: IZAURA RIBEIRO XAVIER ME
Endereço: R SEBASTIAO LEITE DO CANTO 325 / CENTRO / ASSIS / SP / 19800-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024

Certificação Número: 2024091819061484857872

Informação obtida em 01/10/2024 11:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511823255-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IZAURA RIBEIRO XAVIER			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Bernardino de Campos		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
SEXO Feminino			
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILIAÇÃO (pai) JOAO RIBEIRO DE ANDRADE		(mãe) IZABEL C. RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/06/1937	IDENTIDADE (número) 5045326	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 015.645.598-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA JOSE DE ALENCAR		NÚMERO 338	
BAIRRO/DISTRITO VILA XAVIER		CEP 19802-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO AP 52 - 5 AND			
MUNICÍPIO		UF SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL IZAURA RIBEIRO XAVIER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SEBASTIAO LEITE DO CANTO		NÚMERO 325	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 19800-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Assis		UF SP	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) escassis@femanet.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8122200 Atividade(s) Secundária(s) 4322301 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSETICIDAS, SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, REPAROS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.		
NÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.713.757/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) IZAURA RIBEIRO XAVIER - ME x Izaura Ribeiro Xavier ME			
DATA DE ASSINATURA 22/10/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) IZAURA RIBEIRO XAVIER (Empresário) x Izaura Ribeiro Xavier		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO



CONTROLE INTERNET

001389743-8



DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

IZAURA RIBEIRO XAVIER ME, estabelecida à Rua Sebastião Leite do Canto, n.º 325 – Centro – Município: Assis/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.713.757/0001-83, neste ato representada pelo seu representante: IZAURA RIBEIRO XAVIER no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/2021, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

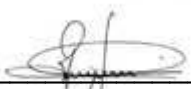
☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 11 de outubro de 2024.



IZAURA RIBEIRO XAVIER
Microempreendedora
RG: 5045326

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA M. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Responsável pela Demanda: Rita de Cássia Ortelan **Matrícula:** 49506

E-mail: admselj@marilia.sp.gov.br **Telefone:** (14) 3401-2030

1. Natureza do Objeto:

Serviços de DESINSETIZAÇÃO do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal

2. Justificativa para aquisição/execução

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se faz necessária para renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal, além de cumprir com as normas referentes à prevenção de doenças transmitidas por insetos e outros vetores em espaços públicos (Lei n.º 6.437/1977).

É preciso manter a validade do AVCB, sendo que o local deve estar em conformidade com as normas de segurança.

Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/21. Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância no art. 108, § 1º do Decreto 14.464 de 27 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art. 27, inciso II do Decreto 14.464/2024.

- b) A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/21;
- c) A análise de riscos, com base no art. 27, inciso III, do Decreto 14.464/2024, considerando que se trata de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória.
- d) Análise Jurídica, com base no Art. 102, § 3º do Decreto 14.464 de 29 de setembro de 2024;

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, no cumprimento de suas atribuições, declara:

- e) Para as contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal n. 14.433, de 1º de abril de 2021, fica dispensado o Aviso de Dispensa, conforme **§ 3º do Art. 109 do Decreto 14.464/2024**.
- f) Esta dispensa de licitação, fundamentada inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021;
- g) Esta contratação respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos de mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 108, incisos I e II e § 1º do Decreto 14.464/2024.

Justificativa da escolha do contratado

1. As dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 deverão ser feitas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123 de 2006., art. 113 do Decreto 14.464/2024;
2. Após a coleta de preços, verificou-se se a proposta de menor valor e compatível com a realidade do mercado;

O contratado pertence ramo de atividades pertinentes e compatíveis com o presente objeto, como pode se observado no CNPJ: 04.713.757/0001-83

Justificativa do preço:

1. Foi utilizado o critério de menor preço, conforme Artigo 33, inciso I, da Lei 14.133/2021, auferido através de propostas compatíveis com o objeto;
2. Verificou-se que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquirir os produtos sem qualquer afronta à Lei n.º 14.133/2021;

No caso em questão, o valor a ser contratado corresponde à R\$ 1.807,00 (Hum mil oitocentos e sete reais), possibilitando a contratação por “Dispensa de Licitação” com base no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

Justificativa de pesquisa com 03 fornecedores:

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23 da Lei nº 14133/2021 conforme abaixo:

Foi realizada pesquisa direta junto aos principais fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto, também existentes no cadastro municipal, tendo em vista já terem participado de processos executados pelo Município. Deixando claro tratar-se apenas de uma consulta de mercado, sem vínculo com a empresa pesquisada. Declaramos que esta Secretaria buscou realizar avaliação crítica dos preços coletados, observando que o valor apresentado pela empresa que ofertou o menor preço está compatível com o valor de mercado. No caso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação se faz necessário um contato direto com fornecedores aptos a fornecer um objeto ou executar um serviço, não bastando por si só, a realização de estimativa nos parâmetros dos incisos I, II, III e V do §1º do Artigo 23. Neste caso, a pesquisa direta, desde que justificada, e alcançando preço compatível com o valor de mercado, é requisito necessário para efetivação da compra. Justificamos ainda que a cotação com base no art. 19, § 2º do Decreto Municipal 14.464/2024. Mencionamos ainda que a pesquisa não foi obtida de orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência;

3. Descrições do objeto e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de Desinsetização	S	01

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Até 05 dias após a entrega da Ordem de Serviço/Empenho

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Avenida Vicente Ferreira, 100 – Cascata – Marília/SP – CEP: 17509-020

a) Responsável pelo Recebimento do serviço: Juliana Sabatini

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de todos os produtos empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A Prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos

serão efetuados por meio de Ordem Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, n.º da Conta Corrente e Código de Identificação se houver.

4.4. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela dotação a ser devidamente informada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e ratificada pela Secretaria de Planejamento Econômico

Marília, 11 de outubro de 2024.

Gastão Lúcio R. Pinheiro Júnior

Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude
Matrícula: 143081



Marília, 10 de outubro de 2024.

A
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – Marília/SP.
Prédio Estádio Municipal
A/C. Sra. Rita

Ref.: Orçamento para serviço de desinsetização.

Prezada Sra.,

Agradecendo o interesse e a oportunidade que nos está sendo dada, apresentamos a proposta para realizarmos a implantação do Programa de Controle de Pragas nos prédios citados acima.

I - APRESENTAÇÃO

1 - A Empresa

A **SAPO** - Saneamento Ambiental Projetos e Operações é uma empresa de prestação de serviços, com matriz situada na cidade do Rio de Janeiro e franquias nas cidades de Niterói, Assis, Ourinhos e Marília, atuando na área de controle de pragas urbanas.

Nossa experiência está na execução de programas de controle de insetos e roedores em organizações comerciais e industriais, de médio e grande porte, como hotéis, shoppings, hospitais, restaurantes, indústrias farmacêuticas, de alimentos, de bebidas e de exploração, produção e refino de petróleo.

II - ESCOPO DO TRABALHO

Objetivo

Implantar um programa de controle de pragas nas dependências dos prédios do estádio municipal.

Importância do Controle de Pragas

Em unidades como esta, podem-se definir como pragas, os organismos biológicos que causam danos ao homem, sejam pelo risco à saúde como potenciais vetores de doenças, pelos estragos que acarretam na estocagem de materiais, pela contaminação de embalagens, produtos e ambientes, pelos riscos de acidentes de trabalho ou por danos aos equipamentos e estruturas físicas das instalações.

As instalações bem como a própria atividade do estabelecimento, propiciam a ocorrência de determinadas pragas que encontram condições favoráveis de abrigo e alimentação, permitindo a instalação e proliferação de insetos, roedores e outros animais nocivos.

Nestes locais, intervenções isoladas e de curta duração, seguidas de períodos de inação, são ineficientes e de alto custo. Estas áreas devem ser mantidas sob permanente vigilância, com intenso programa de monitoramento, permitindo intensificar as ações de controle (químico, biológico, físico, mecânico, educacional, etc) logo que constatada incidência de pragas. Desta forma é possível reduzir a quantidade de produto químico lançado no ambiente e evitar sérios prejuízos resultantes do ataque destas pragas.



Esta estratégia de controle que tem como objetivo impedir que as pragas se instalem e gerem danos significativos, abrange medidas preventivas e corretivas, com tratamento específico e diferenciado para cada setor da unidade industrial.

Abrangência:

Todas as áreas internas e externas da unidade.

2 Alvo biológico

Insetos:

Baratas: *Periplaneta americana* (barata de esgoto)
Blattella germanica (francesinha)

Formigas: Myrmicinae (lava-pés, formiga cortadeira, formiga cabeçuda, formiga acrobata, etc)
Formicinae (formiga louca, formiga carpinteira, etc)
Dolichoderinae (formiga fantasma, formiga argentina, etc)

Mamíferos:

Roedores: *Rattus norvegicus* (ratazana)
Rattus rattus (rato preto)
Mus musculus (camundongo)

3 Estratégia de Controle - MIP

A estratégia de controle adotada neste Programa baseia-se no conceito de **Manejo Integrado de Pragas - MIP**, que objetiva atender as necessidades do homem com relação ao controle de pragas, empregando técnicas e procedimentos que acarretem o mínimo de prejuízo ao meio ambiente. Esta estratégia prevê a utilização de vários métodos (químicos, físicos, mecânicos, educacionais / informativos, etc), compatíveis entre si, e que no conjunto são mais eficazes e menos prejudiciais ao meio ambiente.

A seguir descrevemos os principais componentes do Manejo Integrado:

Inspeção

Junto com outros quatro componentes - **Educação, Participação, Exclusão e Monitoramento**, formam a base de sustentação de um Programa de Manejo Integrado. A inspeção objetiva identificar e avaliar o problema de pragas devendo ocorrer em todas as fases do programa. (fase preparatória ou inicial, fase de implantação e fase de manutenção). Esta atividade permite:

- identificar a praga e os danos causados;
- determinar o nível de infestação;
- identificar os locais de abrigo e alimentação, as vias de acesso e de trânsito;



- avaliar práticas sanitárias e problemas estruturais que contribuam para a infestação ou para a existência de condições propícias a ocorrência de pragas.

Monitoramento

Os acompanhamentos periódicos do Programa, permitindo avaliar o progresso das ações de controle implementadas. O monitoramento deve ser contínuo e permanente, ocorrendo mesmo depois de alcançado o nível de controle desejado, visto ser instrumento básico para novas medidas, se necessárias.

Para o monitoramento são utilizadas várias ferramentas (armadilhas adesivas, armadilhas luminosas, etc) e procedimentos (amostragem visual, avaliação de pontos de iscagem, etc), especificados no item metodologia de controle.

Educação / Informação (Palestras)

Diversos canais de comunicação (direta e seletiva ou indireta e em massa) podem ser usados com o objetivo de divulgar o programa de controle. Como exemplo pode-se citar a realização de palestras abordando aspectos da biologia e comportamento de insetos, roedores e outros animais nocivos, bem como as medidas preventivas e corretivas empregadas no controle destas pragas.

Participação

A informação / educação é fator decisivo para promover a participação e a colaboração dos indivíduos nas ações de controle. Por sua vez, somente através da cooperação estabelece-se a real parceria *Cliente - Empresa Prestadora de Serviços*, componente fundamental para o sucesso das ações de controle.

A colaboração do cliente é essencial para a implementação de medidas que visam eliminar dos ambientes fatores responsáveis pela instalação e manutenção de populações de insetos e roedores, como abrigo, alimento e água. Tais medidas incluem principalmente práticas adequadas de limpeza, higienização e saneamento ambiental.

Exclusão

Objetiva impedir o acesso de pragas para o interior de edificações através de práticas que garantam a integridade das estruturas destas instalações. As medidas implementadas resultam na eliminação de espaços vazios, frestas, fendas ou qualquer tipo de abertura, impossibilitando que insetos e roedores entrem e se escondam em prédios, galpões, equipamentos, etc. Como exemplo pode-se citar a vedação de aberturas de aeração, de vãos de portas e janelas, entrada de condutores de eletricidade, etc. Em conjunto com as medidas de saneamento ambiental, são os componentes do Manejo Integrado que proporcionam os melhores resultados, por mais tempo e com menor custo (análise custo / benefício).





Saneamento ambiental

Esta tática abrange medidas de manejo e manutenção do ambiente de modo a torná-lo impróprio a proliferação de pragas. Através de intervenções adequadas no meio ambiente, pode-se eliminar ou limitar condições que propiciam a presença destes animais. Dentre as medidas destacam-se limpeza, organização e arrumação das instalações, limpeza e higienização dos locais de preparo e manipulação de alimentos, cuidados com o lixo (acondicionamento, coleta e destino final), com o descarte de detritos, etc.

Documentação

Todos os dados das inspeções e tratamentos de rotina devem ser devidamente registrados em formulários específicos. A análise dos dados obtidos permite avaliar o programa de controle e fornece subsídios para a elaboração de relatórios periódicos, concisos e objetivos, contendo as seguintes informações:

- resumo das atividades realizadas;
- resultados alcançados;
- dificuldades encontradas;
- orientação quanto às medidas preventivas;
- sugestões de medidas que otimizem o programa de controle.

Controle químico

Constitui-se em importante ferramenta para o controle de pragas. No entanto, deve ser sempre utilizado de forma racional e criteriosa, selecionando-se produtos de baixa toxicidade, aplicados de acordo com as normas de segurança. Adotando-se este procedimento, pretende-se reduzir os riscos de efeitos nocivos para o homem e o meio ambiente.

4 Níveis de Risco

Os diversos setores da indústria deverão ser avaliados, considerando-se as atividades desenvolvidas e o nível de dano devido a presença de pragas e / ou resíduos de produtos químicos. As áreas serão classificadas em três níveis de risco:

ALTO RISCO: Áreas onde a presença de pragas e resíduos de praguicidas são indesejáveis podendo causar riscos à qualidade dos produtos acabados e matéria prima;

RISCO: Áreas sob frequentes ações de controle, com condições de abrigo, alimentação e acesso que propiciem a infestação das áreas de alto risco;

POUCO RISCO: Áreas onde a presença de pragas não representa nível de risco acentuado devendo sofrer intervenções de acordo com as informações do monitoramento;

O enquadramento das áreas em níveis de risco deve ser revisto periodicamente, podendo ser alterado em função de mudanças nas rotinas de fabricação ou nas estruturas das instalações.



5 Metodologia de Controle Baratas

5.1 Controle químico

Para o controle químico de baratas serão adotadas técnicas de aplicação de inseticidas:

- pulverização convencional de inseticida com pulverizador manual de compressão;
- pulverização de inseticida em frestas e fendas com equipamento pressurizado de aerossol;
- iscagem com inseticida gel.
- Termonebulização em canaletas, ralos, caixas de esgoto, túneis...



Formigas

5.2 Controle químico

Para o controle químico de formigas serão adotadas três técnicas de aplicação de inseticida:

- utilização de iscas sólidas, com inseticida (ingrediente ativo) em baixa concentração e sem ação de contato, distribuídas nas trilhas do inseto e inspecionadas a cada três dias;
- aplicação de inseticida, em formulação líquida, diretamente nos ninhos;
- tratamento de perímetro com aplicação de inseticida residual na área externa, na entrada das instalações, para evitar o acesso de formigas.





Roedores

5.3 Avaliação do nível de infestação / Monitoramento

Para avaliação da infestação serão utilizados dois métodos:

Avaliação das estações de iscagem

As estações de iscagem são representadas caixas plásticas retangulares (30 cm X 20 cm), com isca raticida no seu interior. As estações são dispostas em locais com vestígios de roedores (fezes, roeduras, etc) ou considerados como possível passagem para roedores e objetivam:

- reduzir o risco de envenenamento acidental com pessoas e outras espécies não alvo;
- proporcionar ambiente favorável para a alimentação dos roedores;
- proteger a isca de deterioração;
- facilitar o monitoramento do consumo de raticida.

As estações de iscagem são inspecionadas semanalmente para avaliação do consumo de isca.

5.4 Controle químico

Para o controle químico de roedores, raticidas anticoagulantes de 2ª. geração, nas formulações de pellet e blocos parafinados, serão aplicados de três formas:

- em pontos fixos de envenenamento, nos locais de abrigo e passagem dos roedores, protegidos em comedouros especiais denominados “estações de iscagem”;
- em ninheiras ou tocas;
- em ralos e galerias de esgoto



7 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Para realizarmos a pulverização residual em todas as áreas, orçamos os nossos serviços em:

Desinsetização, R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).

Desratização, R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Valor total, R\$ 1.807,00 (um mil, oitocentos e sete reais).

Garantia de 06 meses.

Atenciosamente,

IZAURA RIBEIRO XAVIER ME
RUA SEBASTIÃO LEITE DO CANTO, 325
19.800-120 ASSIS/SP.
CNPJ: 04.713.757/0001-83
IE: 189.142.751.119

Renato de Freitas Vieira
Gerente Marília e região

Hidrotec

Assis, 10 de outubro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Marília
Serviços: Estádio Municipal
A/C Sra. Rita – Sec. Educação
Ref.: Desinsetização e Desratização.

Conforme solicitado, segue a proposta para realizarmos a desinsetização e desratização no prédio todo.

PRODUTOS/PROCEDIMENTO:

Para o controle dos insetos, orçamos a pulverização em pontos estratégicos para eliminação de focos em todas áreas com problemas.

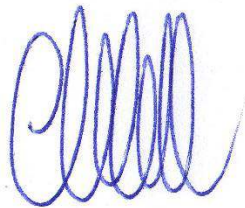
Para controle de roedores, será instalada em alguns pontos uma iscagem adequada para cada ambiente. Serão necessárias no mínimo 02 visitas para controle de roedores.

INVESTIMENTO:

Para a realização do serviço, orçamos um programa semestral de visita:

R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).

Atenciosamente,



Cleunice de Lourdes Xavier





Marília, 10 de outubro de 2024.

À
Secretário Esportes
Prefeitura Municipal de Marília/SP.
Att.: Sra Rita

Prezada Sra.,

Segue a proposta para realizarmos a pulverização e iscagem para roedores.

PULVERIZAÇÃO:

Orçamos uma pulverização em todas as dependências, na área interna e externa. Para a execução do serviço utilizaremos um inseticida piretróide que não deixará mau cheiro no ambiente e nem colocará em risco a saúde das pessoas presentes.

DESRATIZAÇÃO:

Iscagem para roedores compreendem em locação de porta iscas ao redor do ponto crítico. Após o consumo das iscas os roedores não chegaram a proliferar no interior do prédio.

VALOR do INVESTIMENTO:

Para a realização dos serviços, orçamos em:

Prédio em totalidade , R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ana Carolina Proença de Freitas
Diretora

PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Prezados Senhores,

Ref.: - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: IZAURA RIBEIRO XAVIER

CNPJ: 04.713.757/0001-83

Representante: IZAURA RIBEIRO XAVIER

Cargo: Micro Empreendedor

Carteira de Identidade: 5045326

CPF: 015.645.598-66

Endereço: Rua Sebastião Leite do Canto, 325 – Bairro: Professora Liliana de Sousa

Gonzaga – Cidade: Marília/SP – CEP: 17512-841

Telefone: (14) 99181-6659

Dados Bancários: BANCO: 290 – PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A

AGÊNCIA: 0001 CONTA: 59487082-6



2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	S.	Serviço de Desinsetização	1.807,00	1.807,00
Valor global					R\$1.807,00

A Proposta terá validade de 60(sessenta) dias

Condição de pagamento: em até 30 dias

Prazo de entrega/execução: Até 05 dias após a entrega da Ordem de Serviço/Empenho



Izaura Ribeiro Xavier

Micro Empreendedora
RG: 5045326

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

12/04/2022

SALDO CONTA CORRENTE

11:39:41

COOP.: 3190-9 / SICOOB CREDIMOTA

CONTA: 18.562-0 / IZAURA RIBEIRO XAVIER - ME





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: II – compra, inclusive por encomenda: Bens de Consumo

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	2.02.08.0007.6	Serviço de Desinsetização	01	1.807,00
TOTAL				R\$1.807,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se faz necessária para renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal, além de cumprir com as normas referentes à prevenção de doenças transmitidas por insetos e outros vetores em espaços públicos (Lei n.º 6.437/1977).

É preciso manter a validade do AVCB, sendo que o local deve estar em conformidade com as normas de segurança.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução encontrada para obter o Laudo Técnico de Desinsetização para obtenção da renovação do AVCB do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal, cumprindo as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Legislação Municipal, foi a contratação de uma empresa especializada, devido as vantagens elencadas abaixo:

1. Expertise e Conhecimento Técnico: Empresas especializadas têm equipes treinadas e experientes que conhecem as melhores práticas e técnicas para lidar com diferentes tipos de infestação;





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

2. Uso de produtos adequados: Profissionais utilizam produtos químicos específicos e adequados para cada situação, garantindo eficácia e segurança. Eles também têm acesso a produtos que podem não estar disponíveis para o público em geral;
3. Avaliação e Diagnóstico Preciso: Uma empresa especializada pode identificar a origem do problema, os tipos de insetos envolvidos e a extensão da infestação, o que é crucial para um tratamento eficiente;
4. Segurança: O manuseio de produtos químicos pode ser perigoso se não for feito corretamente. Profissionais são treinados para usar esses produtos com segurança, minimizando riscos à saúde do público e animais;
5. Eficiência e Resultados a longo prazo: Profissionais têm técnicas e equipamentos que permitem um trabalho mais eficaz, resultando em soluções rápidas e que podem prevenir reinfestações;
6. Garantia de Serviço: Oferecem garantia para seus serviços, podendo retornar para novas aplicações se o problema persistir;
7. Conformidade com Regulamentações: Empresas sérias seguem normas e regulamentos locais relacionados ao uso de pesticidas e controle de pragas, evitando possíveis complicações legais;
8. Soluções Personalizadas: Profissionais podem oferecer soluções personalizadas com base nas necessidades específicas do espaço em questão, considerando fatores como tipo de infestação, ambiente e segurança dos frequentadores do local.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O serviço, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado no prazo de 05(cinco) dias contados do recebimento da OS (Ordem de Serviço), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Vicente Ferreira, 100 – CEP 17509-020 – Bairro Cascata – Marília/SP

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de fornecimento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Autorização de Fornecimento e Empenho para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento de todos os produtos empenhados.

8.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

Forma de Pagamento

8.10. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.11. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marília.1doc.com.br/atendimento).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento pelo Menor Preço das cotações efetuadas. Forma de fornecimento





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

9.2. O fornecimento do objeto não será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento. Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:XZ

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II; **9.24.** Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.

PRODUTO				EMPRESAS			
				ARX CNPJ: 04.713.757/0001-83	RTK CNPJ: 20.378.050/0001-14	HIDROTEC CNPJ: 14.907.857/0001-02	
Item	Código	Qt.	Descrição	Valor Total	Valor Total	Valor Total	VALOR MÉDIO
01	2.02.08.0007.6	01	Serviço de Desinsetização	1.807,00	2.000,00	2.230,00	1.583,33
							2.012,33

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

11.2. A contratação será atendida pela dotação fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento Econômico.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. RESPONSÁVEL

GASTÃO LÚCIO R. PINHEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CCD-BC46-03C4-F334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 11/10/2024 11:06:15
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6CCD-BC46-03C4-F334>

Proc. Administrativo 1- 30.273/2024

De: Rodrigo P. - SELJ

Para: COMI-DESP - Comitê Gestor de Despesas (Decreto nº 4109/23)

Data: 11/10/2024 às 11:16:13

Setores envolvidos:

SELJ - ADM - SCLE, SELJ, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Com a assinatura do Sr. Secretario de Esportes, Lazer e Juventude.

—
Rodrigo Vasques Paganini
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO VASQUES PAGANINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/903F-3D69-7577-94AD> e informe o código 903F-3D69-7577-94AD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 903F-3D69-7577-94AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO VASQUES PAGANINI (CPF 245.XXX.XXX-51) em 11/10/2024 11:16:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/903F-3D69-7577-94AD>

Proc. Administrativo 2- 30.273/2024

De: Cássio J. - COMI-DESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2024 às 12:20:12

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Deferido, desde que de acordo com legislação vigente.

Cássio Luiz Pinto Junior - Secretário da Administração

Ramiro Bonfietti - Secretário da Fazenda

Levi Gomes de Oliveira - Chefe de Gabinete

Assinado por 3 pessoas: CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR, LEVI GOMES DE OLIVEIRA e RAMIRO BONFIETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/043D-41DF-13AB-ED5F> e informe o código 043D-41DF-13AB-ED5F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 043D-41DF-13AB-ED5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 15/10/2024 12:20:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEVI GOMES DE OLIVEIRA (CPF 707.XXX.XXX-72) em 15/10/2024 14:03:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAMIRO BONFIETTI (CPF 705.XXX.XXX-91) em 15/10/2024 15:24:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/043D-41DF-13AB-ED5F>

Proc. Administrativo 3- 30.273/2024

De: Gastão J. - SELJ

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 15/10/2024 às 12:27:37

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Com a autorização do Comitê Gestor de Despesas, para as providências quanto a reserva orçamentária.

Após, encaminhar a SSUP para as demais providências.

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/3D89-CE11-EF2D-0828> e informe o código 3D89-CE11-EF2D-0828



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D89-CE11-EF2D-0828

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 15/10/2024 12:27:47
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/3D89-CE11-EF2D-0828>

Proc. Administrativo 4- 30.273/2024

De: João B. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 21/10/2024 às 12:08:59

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Segue Reserva Orçamentária nº 23408/24 para solicitação de empenho e demais providências.

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)

Anexos:

Reserva_23408_24.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTU

Reserva			
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 23408	Folha 1
Documento	Data 21/10/2024	Requisição 20201933	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC	Nro Reduzido 630	Classificação Funcional 27.812.0225.2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 05 - SERV TECS PROFISSIONAIS		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada 1.175.000,00	Reservado Anterior 1.172.589,61	Reserva 1.807,00	Saldo Atual 603,39

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		DESINSETIZAÇÃO	1.807,00	1.807,00
Total				1.807,00	1.807,00

Por Extenso	
Um Mil e Oitocentos e Sete Reais	

Emitido por:

Fábio Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 086F-7582-8524-6CE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 21/10/2024 13:24:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/086F-7582-8524-6CE2>

Proc. Administrativo 5- 30.273/2024

De: Flávia A. - SSUP

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 21/10/2024 às 13:26:47

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo a servidora Marilda Aparecida de Oliveira Pereira, indicada através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo **30.273/2024**, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

Cidimar Luiz Furquim

Secretário Municipal de Suprimentos

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Suprimentos através de assinatura eletrônica).

[Circular 006/2023 - Validade dos Documentos](#)

Flávia Ciocca de Azevedo

Assistente Administrativa

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0A3B-9AA0-47F7-DDE2> e informe o código 0A3B-9AA0-47F7-DDE2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A3B-9AA0-47F7-DDE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 21/10/2024 15:04:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0A3B-9AA0-47F7-DDE2>

SPU-DAPL-SAAP-A, SPU-GAB-CERT, SPU-DAPL-SAPE, SADS-MC, SPU-DL-SV, SPU-DPM-ETP-ME, SPU-DPM-ETP-PLC,
SPU-JUR, SPU-JUR-RF, SC, STI-INFRA, STI-DEV, STI-SUPORTE, SOP-SA-COMP, SPU-DPM-ETP, SPU-DPM-ETP-MDU,
COMI-SPU-CIPA, SPU-DFO-FP, SPU-DFO-AFB, SPU-DFO-AFB-CENTRO, COMI-SPU-CPABI, COMI-CRVV, SADS-CRAS,
SADS-CRAS-BRIZOLA, SADS-CRAS-STAAANTO, SADS-CRAS-TEO, SADS-SCFV-NOBREGA, SADS-MC-SEAS,
SADS-MC-CDAD, SADS-MC-CDHILA, SADS-MC-CDDILMA, SADS-MC-CMRM, SADS-MC-CONSELHO, SADS-AC,
SADS-AC-CC, SADS-AC-FUMARES, SADS-FIN, SMA-CV, SMA, SPU-AO, SMA-DAU, SELJ-ADJ, SELJ-ADM, SELJ-TRP,
SELJ-PES, SADS-ALM, SADS-TEC-ADM, SADS-VIG, SADS-ART, SADS-PS, SADS-VIVALEITE, SADS-SCM,
SADS-SCM-CMAS, SADS-SCM-COMDIM, SADS-SCM-CMDCA, SADS-SCM-CMDM, SADS-FROTA, SADS-MZ,
COMI-SADS-CIPA, SADS-CEPROM, SADS-NEP-SUAS, SADS-SAN, SE-GA-EAEB-SE, SE-GA-EAEB-SPE-EMEI,
SE-GA-EAEB-SPE-EMEF, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI,
SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI,
SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI,
SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI,
SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI, SE-ESC-EI,
SF-IMOB-ARRECADANÇA, SF-IMOB-CADASTRO, SF-IMOB-CERTIDÕES, SF-IMOB-COMPENSAÇÃO,
SF-IMOB-DIVIDATIVA, SF-IMOB-INCRÁ, SF-IMOB-ISENÇÕES, SF-IMOB-DUPL/PGTO, SF-IMOB-LANÇAMENTO,
SF-IMOB-VALORVENAL, SF-MOBI-INSCRIÇÃO, SF-MOBI-CADASTRO, SF-MOBI-ENCERRAMENTO, SF-MOBI-ISENÇÃO,
SF-MOBI-COMPENSAÇÃO, SF-MOBI-RESTITUIÇÃO, SF-MOBI-CERTIDÕES, SS-USF-ROSÁLIA, SS-USF-SANTAII,
SS-USF-SANTAI, SS-USF-STAAUGUSTA, SS-USF-STAPAULA, SS-USF-SMIGUEL, SS-USF-TERUEL, SS-USF-TOFFOLI,
SS-USF-3LAGOS, SS-USF-VNBARACA, SS-USF-VLBARRIOS, SS-USF-VLHIPICA, SS-USF-VL NOVA, SS-USF-VILA
REAL, SS-SOCIAL, SS-SOCIAL-NUTRI, SS-ALMOX, SS-DACA, SS-NEPEM, SS-ATE, SS-ATE-CAPSC, SS-ATE-CAPSI,
SS-ATE-BUCAL, SS-BUCAL-CEO, SS-BUCAL-UCEM, SS-ATE-FISIO, SS-ATE-BCOLEITE, SS-ATE-POLI, SS-ATE-UCAF,
SS-FARMNORTE, SS-FARMSUL, SS-FARMOESTE, SS-FMANIPULAÇÃO, SS-ALMOXMED, SS-NI, SS-FROTA,
SS-CENAMB, SS-PLAN, SS-NUMA, SS-INFO, SE-ESC-EF, SADS-SCM-COMSEA, SADS-BP, SADS-NP-ZN, OUVGM-AUD,
OUVGM-CORREGM, OUVGM-DCOM, OUVGM-PG, OUVGM-JRF, OUVGM-SPE, OUVGM-SPU, OUVGM-SPU-FISC,
OUVGM-SPU-PROJ, OUVGM-SPU-LAUDO, OUVGM-SPU-PUB, OUVGM-ADM, OUVGM-ADM-ATOS, OUVGM-ADM-PROT,
OUVGM-ADM-PATR, OUVGM-ADM-ALMOX, OUVGM-ADM-ARQ, OUVGM-ADM-VIGPATR, OUVGM-ADM-STRAB,
OUVGM-ADM-FOPA, OUVGM-ADM-RH, OUVGM-ADM-ZELA, OUVGM-ADM-GRAF, OUVGM-ADM-DOC,
OUVGM-ADM-DCIVIL, OUVGM-SF, OUVGM-SF-IMOB, OUVGM-SF-MOB, OUVGM-SF-FISCORENDA, OUVGM-SF-CONTAB,
OUVGM-SF-PROCFAZ, OUVGM-SE, OUVGM-SC, OUVGM-SADS, OUVGM-SELJ, OUVGM-SOP, OUVGM-SAPA,
OUVGM-STTDE, OUVGM-SLPS, OUVGM-SLPS-FISCOPOS, OUVGM-SLPS-CEMIT, OUVGM-SDH, OUVGM-SDH-PROCON,
OUVGM-STI, OUVGM-SMA, OUVGM-SSUP, OUVGM-CODEMAR, OUVGM-EMDURB, OUVGM-IPREMM, ESIC-GAB-AUD,
ESIC-GAB-CORR, ESIC-GAB-DCOM, ESIC-PG, ESIC-SPE, ESIC-SPU, ESIC-SPU-FISC, ESIC-SPU-PROJ,
ESIC-SPU-LAUDO, ESIC-SPU-PUB, ESIC-ADM, ESIC-ADM-ATOS, ESIC-ADM-PROT, ESIC-ADM-PAT, ESIC-ADM-ALMOX,
ESIC-ADM-ARQ, ESIC-ADM-VIGPATR, ESIC-ADM-STRAB, ESIC-ADM-FOPA, ESIC-ADM-RH, ESIC-ADM-ZELA,
ESIC-ADM-GRAF, ESIC-ADM-DOC, ESIC-ADM-DCIVIL, ESIC-SF, ESIC-SF-IMOB, ESIC-SF-MOB, ESIC-SF-FISCORENDA,
ESIC-SF-CONTAB, ESIC-SF-TESOUREIRO, ESIC-SF-PRESTCONTA, ESIC-SE, ESIC-SC, ESIC-SS, ESIC-SADS, ESIC-SELJ,
ESIC-SOP, ESIC-SAPA, ESIC-STTDE, ESIC-STTDE-BPOVO, ESIC-STTDE-JUNTA, ESIC-SLPS, ESIC-SDH,
ESIC-SDH-PROCON, ESIC-STI, ESIC-STI-VMONITOR, ESIC-SMA, ESIC-SSUP, ESIC-CODEMAR, ESIC-EMDURB,
ESIC-IPREMM, CORREGM-ADM, CORREGM-CPS, CORREGM-CPDP, CORREGM-CPAD, CORREGM-CPAP,
CORREGM-PDTC, SLPS-FISC-REV, SLPS-FISC-REV-MEI, SLPS-FISC-REV-SET1, SLPS-FISC-REV-SET2,
SLPS-FISC-REV-SET3, SLPS-FISC-REV-SET4, SLPS-FISC-REV-SET5, SLPS-FISC-REV-SET6, SLPS-FISC-REV-SET7,
SLPS-FISC-REV-SET8, SLPS-FISC-REV-SET9, SLPS-FISC-REV-SET10, SLPS-FISC-REV-SET11, PG-FIS, PG-FIS-PROT,

PG-FIS-PARC, PG-FIS-EXCF, PG-FIS-CONT, PG-FIS-MJT, PG-FIS-PROC1, PG-FIS-PROC2, PG-FIS-PROC3, PG-JUD, PG-JUD-ACP, PG-JUD-AP, PG-JUD-ADI, PG-JUD-CON, PG-JUD-LIC, PG-JUD-AREA, PG-JUD-USU, PG-JUD-POST, PG-JUD-MED, PG-JUD-AT, PG-JUD-CVV, PG-JUD-AS, PG-JUD-EFM, PG-JUD-MT, PG-JUD-SERV, PG-JUD-HON, PG-JUD-IND, PG-JUD-RPV, PG-JUD-PREC, PG-EXT, PG-EXT-QPI, PG-EXT-TC, PG-EXT-MP, STI-TRIB, STI-FIN, SA-VPSM-JSM, SA-VPSM-GB, GP-SEC-RECEP, SA-VPSM-TG, SSUP, GP-DDC, GP-FSS, GP-SUBPREF, SSUP-DJUR, SSUP-DCONT, SSUP-DCONT-DIV, SSUP-DLIC, SSUP-DLIC-SUP, SSUP-PREG-1, SSUP-PREG-2, SSUP-PREG-3, SSUP-PREG-4, SSUP-PREG-5, SSUP-PREG-6, SSUP-PREG-7, SSUP-PREG-8, SSUP-PREG-9, SSUP-PREG-10, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-12, SSUP-PREG-13, SSUP-PREG-14, SSUP-PREG-15, SSUP-PREG-16, SSUP-DCPL, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-1, SSUP-COT-2, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-5, SSUP-COT-6, SSUP-COT-7, SSUP-COT-8, SSUP-COT-9, SSUP-RP, SSUP-FORN, SSUP-ARQ, EMDURB-JUR, SDH-CRDH, SDH-NPCD, SDH-CIPTEA, SDH-NDDH, SDH-NAPH, SDH-FROTA, SDH-JUR, SDH-PROCON, DAEM, DAEM-PJ, DAEM-SMD, DAEM-SRH, DAEM-SA, DAEM-SL, DAEM-SER, DAEM-SLIC, DAEM-SC, DAEM-SCT, DAEM-SI, DAEM-SMA, DAEM-FISC, DAEM-SR, DAEM-ST, DAEM-SCT, DAEM-SRA, DAEM-DEO, DAEM-SF, DAEM-STE, DAEM-SADA, DAEM-TST, DAEM-SP, JRF-REL-SF, JRF-REL-SLPS, JRF-REL-OAB, JRF-REL-SCM, DAEM-SRE, DAEM-GP, DAEM-PJ-LICIT, DAEM-PJ-CONT, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-TAR

Validade dos Documentos

Considerando a implantação e uso obrigatório do sistema digital de protocolização e tramitação de documentos 1Doc na data de 01.02.2023, através do qual todos os atos praticados são imediatamente disponibilizados para acesso pelas partes envolvidas.

Considerando as disposições constantes do Decreto nº 13927/2023, que instituiu o Programa Marília Sem Papel no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marília.

Informo, para todos os efeitos legais, que os **documentos com assinatura pendente produzirão efeitos apenas quando assinado por todos os subscritores cuja assinatura eletrônica foi solicitada.**

Para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 245B-1F03-95C8-AC23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 02/02/2023 17:04:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/245B-1F03-95C8-AC23>

Proc. Administrativo 6- 30.273/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 21/10/2024 às 13:56:30

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Anexar o Termo de Autorização assinado pelo Gestor da Pasta.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E04D-320B-2D47-14EB> e informe o código E04D-320B-2D47-14EB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E04D-320B-2D47-14EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 21/10/2024 13:56:38
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E04D-320B-2D47-14EB>

Proc. Administrativo 7- 30.273/2024

De: Rita O. - SELJ - ADM - SCLE

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8 - A/C Marilda P.

Data: 21/10/2024 às 14:49:23

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Em anexo, segue o solicitado.

—
Rita de Cássia Ortelan

Supervisora de Serviços Administrativos

Anexos:

termo_de_autorizacao_pdf_2_.pdf

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa **IZAURA RIBEIRO XAVIER, CNPJ nº 04.713.757/0001-83**, para aquisição de Serviços de Desinsetização do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal, destinado a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, **no valor Global de R\$ 1.807,00**

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

Gastão Lúcio R. Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E28-C904-F7A4-DE44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 22/10/2024 09:08:40
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7E28-C904-F7A4-DE44>

Proc. Administrativo 8- 30.273/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 23/10/2024 às 10:04:14

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Efetuada a publicação no Diário Oficial do Município - DOM - o Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 396/2024, conforme segue anexo. Anexo as certidões de apenados.

Para providenciar o **Termo de Adjudicação e Homologação**, assinado pelo Gestor da Pasta.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

Apenado_TCESP.pdf

apenado_TCU.pdf

DOM.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/15C2-6330-278B-25ED> e informe o código 15C2-6330-278B-25ED



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15C2-6330-278B-25ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 23/10/2024 10:04:35
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/15C2-6330-278B-25ED>



TCE SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 23/10/2024 às 10:01:38

Em 23/10/2024 às 10:01:28 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 04713757000183

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2024 10:02:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IZAURA RIBEIRO XAVIER**
CNPJ: **04.713.757/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

uma vez que não compareceu à Diretoria de Recursos Humanos para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/1991.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/drs>

PORTARIA NÚMERO 45152

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 161.993, de 22 de outubro de 2024, declara nula a Portaria nº 45129, de 16 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/drs>

PORTARIA NÚMERO 45153

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR, Secretário Municipal da Administração, tendo em vista o que consta no Memorando nº 3.896, de 05 de fevereiro de 2024, consoante o disposto na Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente e artigo 25 do Decreto nº 13967, de 30 de março de 2023, ACOLHE INTEGRALMENTE o Parecer Técnico da Comissão exarado no Processo de Avaliação de Saúde Ocupacional, instaurado pela Portaria nº 43629, de 02 de fevereiro de 2024 e determina a REABILITAÇÃO da servidora 92916/1 GISENE APARECIDA DE ARAÚJO MEDEIROS LUZ, Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, estando apta a realizar todas as atribuições inerentes ao seu cargo, ficando revogada a Portaria nº 43809, de 28 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de outubro de 2024.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES
Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/drs>

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 104/2024. UASG: 986681. COMPRASNET: 90.104/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Registro de Pregos, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Dietas Enterais e Suplementos alimentares destinados à Secretaria Municipal de Saúde. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 07/11/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 07/11/2024 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pelo pregoeiro Valmir Quintino de Souza. JUSTIFICATIVA: O Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde realiza fornecimento através de Protocolos Municipais de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, bem como atendimentos administrativos e judiciais de insumos e materiais quando solicitado por Municípios sem acesso ao produto prescrito. A aquisição de dieta enteral visa atender os municípios que necessitam do uso desses produtos por via enteral, quando alimentação via oral é suspensa por motivos de risco à saúde ou quando não conseguem, devido a doenças neurológicas e/ou motoras, o Suplemento alimentar é para complementar a alimentação, quando a ingestão de alimentos não atinge as necessidades nutricionais de cada usuário (a), pode ocorrer no caso de doenças como alzheimer, parkinson, oncologia, caquexia, etc. É realizado também, os fornecimentos de fórmulas infantis, através do Protocolo Municipal, lactentes de 0 a 12 meses de idade com critérios clínicos, que são motivos que contraindiquem o aleitamento materno, são inseridos no Programa e recebem a fórmula infantil. Portanto, o fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais visa melhora na qualidade de vida do usuário (a), prevenindo o agravamento do estado nutricional e da saúde do indivíduo.

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa nº. 396/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa IZAURA RIBEIRO XAVIER, CNPJ nº 04.713.757/0001-83, para prestação de serviços de Desinsetização do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal, destinado a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa nº. 400/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, à contratação direta da empresa J MAHFUZ LTDA, CNPJ nº

Proc. Administrativo 9- 30.273/2024

De: Gastão J. - SELJ

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 23/10/2024 às 10:57:50

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Segue com o respectivo **Termo de Adjudicação e Homologação**, assinado pelo Gestor da Pasta.

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Anexos:

Termo_de_Adjudicacao_e_Homologacao_dispensa_396_24.pdf

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 396/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais), em nome de **IZAURA RIBEIRO XAVIER, CNPJ nº 04.713.757/0001-83**, para aquisição de Serviços de Desinsetização do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal, destinado a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1502-5590-3F34-5489

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 23/10/2024 10:58:13
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/1502-5590-3F34-5489>

Proc. Administrativo 10- 30.273/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 23/10/2024 às 11:09:37

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Solicito verificar se está correto o valor que consta no [Termo de Adjudicação e Homologação](#).

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/90AB-1981-EE18-341C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90AB-1981-EE18-341C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 23/10/2024 11:09:43
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/90AB-1981-EE18-341C>

Proc. Administrativo 11- 30.273/2024

De: Gastão J. - SELJ Redigido por Rodrigo P.

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2024 às 11:13:34

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Segue com o respectivo **Termo de Adjudicação e Homologação corrigido**, assinado pelo Gestor da Pasta.

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Anexos:

Termo_de_Adjudicacao_e_Homologacao_dispensa_396_24.pdf

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 396/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 1.807,00 (Um mil, oitocentos e sete reais), em nome de **IZAURA RIBEIRO XAVIER, CNPJ nº 04.713.757/0001-83**, para aquisição de Serviços de Desinsetização do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal, destinado a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7322-90C2-4153-A70F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 23/10/2024 11:14:11
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/7322-90C2-4153-A70F>

Proc. Administrativo 12- 30.273/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 23/10/2024 às 11:17:30

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Encaminhamos a Solicitação de Empenho para as demais providências.

Considerando que o valor está inferior a 250 UFESPs, fica isento de lançar no sistema da Audesp.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Empenho.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EFE-E25B-BC5F-6826

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 23/10/2024 11:17:38
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/0EFE-E25B-BC5F-6826>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 396/2024

Data da Integração 23/10/2024

Fornecedor IZAURA RIBEIRO XAVIER

RUA SEBASTIAO LEITE DO CANTO

CENTRO

19800-120

E-mail:

Tipo Empenho Ordinário

325

SP

CNPJ/CPF 04.713.757/0001-83

Inscr. Est.

Dotação 630	Vínculo 01.110.0000	Vínculo Det.	RS 1933/2024			
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/05		Secretaria 002	Ord.Despesa 011	Projeto/Atividade 2276		
Func. Prog. 278120225	Reserva 23408/2024	Valor Inicial da Reserva	1.807,00			
		Valor Complemento (+)	0,00			
		Valor Anulação (-)	0,00			
		Saldo Reserva	1.807,00			
	Empenho	Valor Empenho	Valor Anulado	Saldo		
	/	1.807,00	0,00	0,00		
Material			Emb.	Quantidade	VI. Unitário	Total
2 02 08 0007 6			M²	1,000	1.807,0000	1.807,00

Especificação
Fornecimento de material e mão de obra especializada para serviços de Desinsetização para controle de baratas, formigas, aranhas, traças e insetos rasteiros em geral; com especificações mínimas de pulverização residual com inseticida piretróide, iscagem de rodenticida anticoagulante; Sem mau cheiro, sem risco a saúde dos usuários do ambiente, conforme Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000, do Centro de Vigilância Sanitária.

Total dos Itens1.807,00

Total Empenhos1.807,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Proc. Administrativo 13- 30.273/2024

De: João B. - SPE

Para: SPE-ER - Empenho Reservado

Data: 23/10/2024 às 11:43:01

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, SPE-ER, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Reserva 23408/24 - Empenhar 23/10/2024

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)

Anexos:

Reserva_23408_24.pdf

Solicitacao_de_Empenho.pdf

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2B05-3A7E-1BF6-E396> e informe o código 2B05-3A7E-1BF6-E396



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTU

Reserva		Número 23408	Folha 1
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral		
Documento	Data 21/10/2024	Requisição 20201933	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC	Nro Reduzido 630
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Classificação Funcional 27.812.0225.2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA
	Sub-Elemento 05 - SERV TECS PROFISSIONAIS

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores	
Dotação Autorizada	Reservado Anterior
1.175.000,00	1.172.589,61
	Reserva
	1.807,00
	Saldo Atual
	603,39

Histórico	
Item	Quantidade
1	1
Unidade	Descrição
	DESINSETIZAÇÃO
	Valor Unitário
	1.807,00
	Valor Total
	1.807,00
	Total
	1.807,00

Por Extenso	
Um Mil e Oitocentos e Sete Reais	

Emitido por:

Fábio Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 396/2024

Data da Integração 23/10/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor IZAURA RIBEIRO XAVIER			
RUA SEBASTIAO LEITE DO CANTO		325	
CENTRO		SP	
19800-120		CNPJ/CPF 04.713.757/0001-83	
E-mail:		Inscr. Est.	
Dotação 630		RS 1933/2024	
Vínculo 01.110.0000		Projeto/Atividade 2276	
Vínculo Det.			
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903900/05		Secretaria 002	
Func. Prog. 278120225		Ord.Despesa 011	
Reserva 23408/2024			
		Valor Inicial da Reserva 1.807,00	
		Valor Complemento (+) 0,00	
		Valor Anulação (-) 0,00	
		Saldo Reserva 1.807,00	
Empenho		Valor Anulado	
/		Saldo	
		0,00	
Material		Emb.	
2 02 08 0007 6		Quantidade	
		VI. Unitário	
		Total	
		M²	
		1,000	
		1.807,0000	
		1.807,00	

Especificação
Fornecimento de material e mão de obra especializada para serviços de Desinsetização para controle de baratas, formigas, aranhas, traças e insetos rasteiros em geral; com especificações mínimas de pulverização residual com inseticida piretróide, iscagem de rodenticida anticoagulante; Sem mau cheiro, sem risco a saúde dos usuários do ambiente, conforme Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000, do Centro de Vigilância Sanitária.

Total dos Itens 1.807,00
Total Empenhos 1.807,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B05-3A7E-1BF6-E396

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 23/10/2024 12:03:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2B05-3A7E-1BF6-E396>

Proc. Administrativo 14- 30.273/2024

De: Francine C. - SPE-ER

Para: SELJ - ADM - SCLE - Setor de Compras/Licitação - Esportes

Data: 23/10/2024 às 12:08:07

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SF, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, SPE-ER, COMI-DESP

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO DE ABREU SAMPAIO VIDAL

Providenciados o empenho nº21795 e OS nº5589 .

—
Francine Cestari Casagrande

Assessora Especial da Secretaria do Planejamento Econômico

Anexos:

Empenho_21795.pdf

OS_5589.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTU

Empenho			001.000 - EVENTO	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 001.002 - Geral	21795	1
Data Emissão 23/10/2024	Vencimento	Requisição 20201933	Fonte Contábil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Reserva 23408	Nro.O.P.
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitação	Documento	

Dotação			Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURI			630	27.812.0225.2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIV
Fonte e Código de Aplicação 01.110.0000 - GERAL			Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

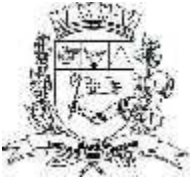
Credor			Razão Social / Fornecedor 40009 - IZAURA RIBEIRO XAVIER	Cidade ASSIS
Endereço RUA SEBASTIAO LEITE DO CANTO, 325			Banco 237	Agência 4-
Conta Bancária 83738-5			CNPJ / CPF 04.713.757/0001-83	Inscrição Estadual
				Telefone

Valores			Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
			1.985.000,00	1.000.740,39	1.807,00	998.933,39

Histórico			Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			1	1	M²	DESINSETIZAÇÃO	1.807,00	1.807,00
			Total					1.807,00

Por Extenso			***Um Mil e Oitocentos e Sete Reais***
--------------------	--	--	--

Divisão de Empenho

 PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR	ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 5589/2024 1a Via - Fornecedor3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto.4a Via - Secretaria 5a Via - Processo
---	---

Mod. DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - Nro 396/2024UG P.M.M

LEI 14.133/21

Números RS's	1933 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
1.807,00	UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS

Unid. Gestora Requisitante P.M.M

Fornecedor040009 IZAURA RIBEIRO XAVIER
Nome FantasiaIZAURA RIBEIRO XAVIER
EndereçoRUA SEBASTIAO LEITE DO CANTO 325
BairroCENTRO
CidadeASSISEstado SP
CNPJ/CPF04.713.757/0001-83Telefone
End. de Internet
E-mail
BancoAgência/Conta

Cep19800-120
Fax

Condição Pagtoem até 30 dias
Prazo EntregaConforme DFD
Local EntregaAV SAMPAIO VIDAL (VIA EXPRSSA) 01160
Bairro EntregaJARDIM PORTAL DO SOLCep Entrega17519-341
Fonte de Recursos/Convênio001.002
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00030273/2024	011.000.000.000.000	21795/2024 R\$ 1.807,00	630 002.011.278120225.2276 / 3.3.90.39.00 - SERV TECS PROFISSIONAIS

SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE							
Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.02.08.0007.6	M²	1,000	.	1.807,0000	1.807,00	
Fornecimento de material e mão de obra especializada para serviços de Desinsetização para controle de baratas, formigas, aranhas, traças e insetos rasteiros em geral; com especificações mínimas de pulverização residual com inseticida piretróide, iscagem de rodenticida anticoagulante; Sem mau cheiro, sem risco a saúde dos usuários do ambiente, conforme Portaria nº 09, de 16 de novembro de 2000, do Centro de Vigilância Sanitária. - 2 02 08 0007 6							

Total	1.807,00
-------	----------

Nota :

DADOS DO FORNECEDOR:
Razão Social: IZAURA RIBEIRO XAVIER
CNPJ: 04.713.757/0001-83
Endereço; Rua Sebastião Leite do Canto, 325 - Centro - Assis/SP
CEP: 19800-120

Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;

Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da ordem de serviço;

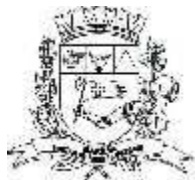
Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e empenho.

Deverá constar na nota fiscal a conta corrente do estabelecimento executor do serviço.

MCR22300 - SMARAPD Informática Ltda.Usuário : FCCASAGRANDE1Doc: Proc. Administrativo 14- 30.273/202484/86

Assinado por 1 pessoa: FRANCINE CESTARI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FBD1-F-1A4-33BC-1318> e informe o código FBD1-F-1A4-33BC-1318



PM de Marília
Departamento de Compras
Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP
CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0
Fone/Fax: 3402-6000
Email: MARILIA.SP.GOV.BR

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
5589/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Atraso injustificado para execução dos serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Assinado por 1 pessoa: FRANCINE CESTARI CASAGRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FBD1-F1A4-33BC-1318> e informe o código FBD1-F1A4-33BC-1318





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBD1-F1A4-33BC-1318

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCINE CESTARI CASAGRANDE (CPF 174.XXX.XXX-18) em 23/10/2024 12:08:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/FBD1-F1A4-33BC-1318>